

CLASSE ÚNICA DO HEBROM FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/MF nº 63.574.240/0001-10

(“Classe Única” e “Fundo”, respectivamente)

**TERMO DE APURAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS POR CONSULTA FORMAL
FINALIZADA EM 02 DE JANEIRO DE 2026**

- 1. DATA E LOCAL:** Consulta Formal encerrada no dia 02 de janeiro de 2026, sendo as manifestações dos cotistas apuradas na sede da **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.726, conjunto 194, 19º andar, Bairro Vila Nova Conceição, CEP 04.543-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob nº 16.695.922/0001-09 (“Administradora”).
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocação da Assembleia Geral de Cotistas, por meio de Consulta Formal, por edital encaminhado eletronicamente aos cotistas em 18 de dezembro de 2025, nos termos do artigo 42 do regulamento do Fundo (“Regulamento”). Manifestação de cotistas detentores de 72,42% (setenta e dois vírgula quarenta e dois por cento) das cotas emitidas pela Classe Única, representando 100% (cem por cento) dos cotistas que apresentaram manifestação válida, conforme registros constantes na plataforma *Cuore* e arquivadas na sede da Administradora.
- 3. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Jonatas Oliveira; Secretário: Erick Sayans.
- 4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre as seguintes matérias:
 - (i) Aprovar a aquisição do Imóvel, nos termos descritos mais acima, considerando o potencial conflito de interesses entre o Consultor Especializado, os cotistas e o Fundo, nos termos dos Art. 12, inciso IV do Anexo Normativo III da RCVM 175 e dos Arts. 12, item “d”, “l” e do 37, item “m” do Regulamento; e
 - (ii). Caso aprovada a matéria acima, autorizar a Administradora, o Consultor Especializado e a GIAA INVESTIMENTOS GESTORA DE RECURSOS LTDA., sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.267.076/0001 68, na qualidade de gestora do Fundo (“Gestora”), conforme aplicável, a tomarem todas as providências necessárias à efetivação, formalização e implementação das deliberações acima, observadas as disposições aplicáveis do Regulamento e da RCVM 175.
- 5. DELIBERAÇÃO:** Após a apuração das manifestações de voto recebidas no âmbito da Consulta Formal, os cotistas representando 72,42% (setenta e dois vírgula quarenta e dois por cento) das cotas emitidas pela Classe Única decidiram aprovar os itens “i” e “ii” da Ordem do Dia, em cumprimento ao quórum mínimo exigido para a aprovação da matéria, correspondente a, no mínimo, metade das cotas emitidas pela Classe Única, nos termos do artigo 41, §1º, item (b) do Regulamento.
- 6. ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA:** Findos os trabalhos, foi lavrado o presente termo de apuração da Assembleia Geral de Cotistas por Consulta Formal, e assinado pelos signatários abaixo indicados.

São Paulo, 02 de janeiro de 2026.



Assinado eletronicamente por:
Jonatas Cardoso Benigno de Oliveira
CPF: 468.376.868-28
Data: 02/01/2026 14:11 -03:00



Assinado eletronicamente por:
Erick Sayans
CPF: 358.476.728-88
Data: 02/01/2026 17:11 -03:00



Jonatas Oliveira

Presidente

Erick Sayans

Secretário

Assinado eletronicamente por:
Antonella Amaral Giancoli
CPF: 177.319.578-61
Data: 02/01/2026 14:11 -03:00



ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Administradora